



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 3014/2020

AFIXADO NO MURAL

De 04/04/2020 à 07/06/2020

Fernando Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 07 de abril de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 10.778,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.778,00 (dez mil setecentos e setenta e oito reais), oriundos do Fundo Nacional de Saúde – COVID-19 (Novo Coronavírus).

08.02	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE	
2111	MANUT. DO PROGRAMA COVID-19 (Novo
Coronavírus)	
30.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
33.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.50.43.00.00.00 405	SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 10.778,00

Art.2º - Servirão para dar cobertura às despesas do artigo anterior, recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde COVID-19 (Novo Coronavírus).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ, RS**, aos sete dias do mês de abril de
2020.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Vanessa Wegmann
VANESSA WEGMANN
Secretaria Municipal de Administração